



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2021

DISPENSA Nº. 029 / 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

O Processo em epígrafe contém \_\_\_\_ folhas,  
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 05 de fevereiro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição de urnas funerárias, destinadas à atender a população carente do município, conforme solicitação da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

---

MARIA ALVES DIAS

Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **aquisição de urnas funerárias, destinadas a atender a população carente do município, conforme solicitação da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.103 – **Manutenção dos benefícios Eventuais**

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de diversos itens de materiais de construção, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 05 de fevereiro de 2021.

**Edson Danillo de Freitas Amorim**  
**Secretário de Finanças e Planejamento**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **aquisição de urnas funerárias, destinadas a atender a população carente do município, conforme solicitação da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza** de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 05 de fevereiro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Aquisição de urnas funerárias, destinadas a atender a população carente do município, conforme solicitação da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 17.000,00 (Dezessete mil reais)

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) DIAS

**JUSTIFICATIVA:** Assegurar a assistência funerária à população carente do município.

Considerando que a prestação de serviços funerários à população carente é um direito, compoem o rol garantias constitucionais e estao intimamente ligados á dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispoe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NÃO SE APLICA**

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da feira, 05 de fevereiro de 2021.

**Paulo Sandro dos Santos**  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CONTRATADO: ACSS- SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADAS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA MUNICIPAL.

CNPJ. Nº : 01.807.936/0001-91

ENDEREÇO : Rua Dr. Antonio Muniz, nº 2A, Sede, São Gonçalo dos Campos-Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.103 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 05 / 02 / 2021.

PAULO SANDRO DOS SANTOS

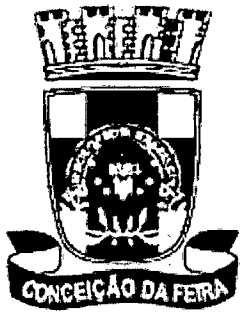
Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 05 / 02 / 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- EXTRATO DISPENSA Nº 029/ EXTRATO CONTRATO Nº 049/2021

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
23 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029 / 2021

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

**CONTRATADO:** ACSS- SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADAS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA MUNICIPAL.

**CNPJ. Nº :** 01.807.936/0001-91

**ENDEREÇO :** Rua Dr. Antonio Muniz, nº 2A, Sede, São Gonçalo dos Campos-Ba.

**VALOR R\$:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.103 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 05 / 02 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 05 / 02 / 2021.

\_\_\_\_\_  
PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente COPEL

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

Razão Social: A.C.S.S- SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

C.N.P.J: 01.807.936/0001-91

Endereço: Av. Dr. Antônio Muniz Nº 02, São Gonçalo dos Campos- BA

Telefone: (75) 98112-8893/ 99134-5858

**ORÇAMENTO**

ITEM	UND	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND.	Urna adulto confeccionada em MDF, com alça dura e visor, forro interno em tecido TNT e travesseiro, acabamento externo na cor cerejeira, medidas internas: 1,93 x 0,58 x 0,34M.	17	1.000,00	17.000,00

São Gonçalo dos Campos, 05 de fevereiro de 2021.

*Agoston Pedreira Boreira*

01.807.936/0001-91  
ACSS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA  
AV DR. ANTONIO MUNIZ, 2A  
SEDE - CEP. 44.330-000  
SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA

**EMIDIO DE OLIVEIRA ALVES**

**C.N.P.J: 22.160.579/0001-92**

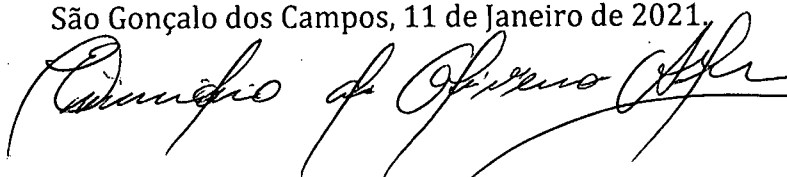
**Av. Gervásio dos Santos, 37- Gravatá**

**São Gonçalo dos Campos- Ba**

**ORÇAMENTO**

<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	UND.	Urna adulto confeccionada em MDF, com alça dura e visor, forro interno em tecido TNT e travesseiro, acabamento externo na cor cerejeira, medidas internas: 1,93 x 0,58 x 0,34M.	17	1.100,00	18.700,00

São Gonçalo dos Campos, 11 de Janeiro de 2021.



**Emidio de Oliveira Alves**

# Maria das Graças Brandão Miranda Lima

Praça: J.J Seabra Nº13

São Gonçalo dos Campos- Ba

CNPJ: 13.185.350/0001-11

## Orçamento

ITEM	UND	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND.	Urna adulto confeccionada em MDF, com alça dura e visor, forro interno em tecido TNT e travesseiro, acabamento externo na cor cerejeira, medidas internas: 1,93 x 0,58 x 0,34M.	17	1.200,00	20.400,00

São Gonçalo dos Campos, 11 de Janeiro de 2021.

*Maria das Graças Brandão Miranda Lima*  
13.185.350/0001-11  
MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO  
MIRANDA LIMA  
PRAÇA. J. J. SEABRA, Nº 13  
CENTRO - CEP 44.300-000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.807.936/0001-91

**Razão Social:** ACSS - SERVICOS FUNERARIOS LTDA

**Endereço:** RUA CAMPOS SALES 06 0 / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA /  
44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2021 a 21/02/2021

**Certificação Número:** 2021012303090771826507

Informação obtida em 05/02/2021 11:43:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACSS - SERVICOS FUNERARIOS LTDA**  
**CNPJ: 01.807.936/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

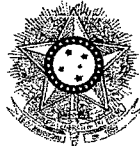
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:32 do dia 31/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2021.

Código de controle da certidão: **FE6E.87D4.69CC.ED4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACSS - SERVICOS FUNERARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.807.936/0001-91  
Certidão nº: 5020305/2021  
Expedição: 05/02/2021, às 11:35:33  
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACSS - SERVICOS FUNERARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.807.936/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210525005**

RAZÃO SOCIAL	
<b>ACSS - SERVICOS FUNERARIOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>048.046.648</b>	<b>01.807.936/0001-91</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Avenida Hanibal Predreira  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 67/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> <b>ACSS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA</b>		<b>C.G.A</b> <b>70300133</b>	<b>C.N.P.J.</b> <b>01.807.936/0001-91</b>
<b>Endereço:</b> AV. DR. ANTONIO MUNIZ, 2A			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 44330000	<b>Município:</b> SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
03/02/2021

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 04/05/2021

9270.67.20210203.N40.2737905





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.807.936/0001-91</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/04/1997</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ACSS - SERVICOS FUNERARIOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DR. ANTONIO MUNIZ</b>	NÚMERO <b>2A</b>	COMPLEMENTO *****	
<b>44.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GONCALO DOS CAMPOS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(075) 2461-470</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

titido no dia **18/12/2020** às **09:33:45** (data e hora de Brasília).

000423 9

**CONTRATO SOCIAL**  
**ACSS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, segurança, RG nº 4.422.258-SSP/BA, CIC nº 508.177.525-87, residente nesta capital à Rua da Pavuna, 10 - São Gonçalo dos Campos-BA, CRISTIANE DE SOUZA BARREIROS, brasileira, casada, comerciante, RG nº 03.495.884.30-SSP/BA, CIC nº 668.701.195-20, residente nesta capital à Av. Doutor Antonio Muniz, 31 - São Gonçalo dos Campos-Ba, vem na melhor forma de direito constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida com base no decreto 3.708 de 10/01/1919, conforme o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada e por prazo de duração indeterminado, gira nesta praça sob a denominação social de "ACSS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.", tem sua sede à Rua Campos Sales, 06 - Centro, São Gonçalo dos Campos-Ba, nesta cidade fica eleito o foro. desti comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª - OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social, serviços funerários em geral, representação em geral e outras atividades inerentes ao objetivo social.

**CLÁUSULA 3ª - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em boa moeda corrente no país, e fica assim distribuído.

<u>COTISTAS</u>	<u>%</u>	<u>Nº COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	50	1.000	1.000,00
CRISTIANE DE SOUZA BARREIROS	50	1.000	1.000,00
TOTAIS	100	2.000	2.000,00

§ único: A responsabilidade dos cotistas é limitada ao total do capital social, nos termos do artigo 2º In Fine do Decreto 3.708 de 10/01/1919.

**CLÁUSULA 4ª - GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A gerência e administração da sociedade, bem como a representação jurídica, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios, tendo as atribuições e poderes que a lei confere aos sócios gerentes de sociedade por cotas de responsabilidade limitada a fim de garantir o funcionamento da empresa, podendo emitir e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas, assinar contratos e distratos e outros títulos, assinar quaisquer instrumentos particulares e é vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, assim como para avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

*[Handwritten signature]*



000424

§único: Os cotistas, ficam dispensados de prestar caução de acordo com o artigo 12 do Decreto 3.708 de 10/01/1919.

#### CLÁUSULA 5ª - DA REMUNERAÇÃO

Os Cotistas, desde que prestem serviços à sociedade, farão jus a uma retirada pró-labore mensal, que será determinada entre si, dentro dos limites do regulamento do Imposto de Renda que será levada à débito da conta Despesas Gerais.

#### CLÁUSULA 6ª - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social, coincidirá com o ano civil e no último dia-útil do ano, e a diretoria submeterá a apreciação dos cotistas, seu relatório com balanço patrimonial.

§primeiro: Os lucros serão distribuídos entre os cotistas na proporção do capital social subscrito e realizado.

§segundo: Quando ocorrer prejuízos, será levado a débito da conta prejuízo acumulado, para ser compensado no exercício seguinte de acordo com o regulamento do Imposto de Renda.

#### CLÁUSULA 7ª - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas, quer seja no todo ou em parte, a estranhos sem que antes sejam oferecidas aos cotistas, que em igualdade de condições, tem o direito de preferência na aquisição das mesmas.

#### CLÁUSULA 8ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo um voto a cada cota do capital social, sendo tais decisões soberanas e obrigarão aos cotistas, ainda que discordantes ou ausentes.

§único: Os cotistas reunir-se-ão sempre que conveniente, pelo menos até 25 de abril de cada ano, quando deliberarão sobre as contas do precedente exercício social.

#### CLÁUSULA 9ª - DA DISSOLUÇÃO

A dissolução da sociedade será exercida pelos cotistas que detenham a maioria do capital social e proceder-se-á de acordo os dispositivos e diplomas legais que estejam em vigor na época de sua efetivação.

#### CLÁUSULA 10ª - DA MORTE OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO

A retirada, impedimento, falecimento ou exclusão de um dos sócios, a sociedade se dissolverá, ficando o sócio remanescente responsável de apurar os direitos do retirante, impedido, falecido ou excluído, tomando por base o último balanço patrimonial, levantado de acordo com o disposto na Cláusula sexta e pagos aos sócios, seu representante legal ou seus herdeiros e sucessores, no prazo de um ano, vencendo a primeira parcela 90 (noventa) dias após o evento.

#### CLÁUSULA 11ª - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Declararam os sócios cotistas para fim de dar cumprimento ao que determina a Portaria nº

*[Handwritten signature]*

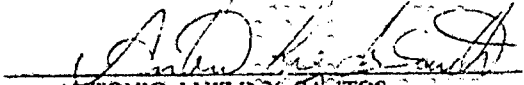


000425

04 de 10/07/1980, do Diretor Geral do DNRC que não estão impedidos de qualquer forma de participação de atividades mercantis e que não estão incursos em qualquer das situações previstas no inciso III do artigo 38 da Lei 4.726, de 13/07/1965.

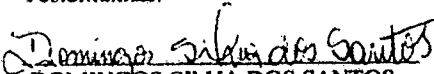
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

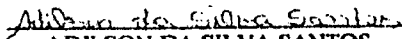
São Gonçalo dos Campos-Ba, 09 de abril de 1997.

  
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS


  
CRISTIANE DE SOUZA BARREIROS

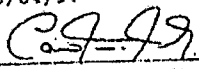
Testemunhas:

  
DOMINGOS SILVA DOS SANTOS  
RG: 3.000.780-SSP/BA  
C.I.C. 551.789.955-20

  
ADILSON DA SILVA SANTOS  
RG: 02.028.073.47-SSP/BA  
CIC: 360.295.725-04

  
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE LACERDA  
OAB: 6987 BR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/97
	608 O NÚMERO: 29201823092
	Protocolo: 970940670

  
CAIO MÁRIO VIEIRA MARQUES  
SECRETÁRIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ACSS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**  
**CGC/MF Nº 01.807.936/0001/91**

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, segurança, RG nº 4.422.258-SSP/BA, CIC nº 508.177.525-87, residente nesta capital à Rua da Pavuna, 10 - São Gonçalo dos Campos-Ba. CRISTIANE DE SOUZA BARREIROS, brasileira, casada, comerciante, RG nº 03.495.884.30-SSP/BA, CIC nº 668.701.195-20, residente nesta capital à Av. Doutor Antonio Muniz, 31 - São Gonçalo dos Campos-Ba, únicos sócios componentes desta empresa, ACSS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 01.807.936/0001-91, sediada na cidade de São Gonçalo dos Campos-Ba, à Rua Campos Sales, nº 06 - Centro, resolvem por este instrumento particular, proceder a primeira alteração de contrato social, arquivado na JUCEB, em 29.04.1997, sob nº 29201823092, conforme segue:

**1 - ALTERAÇÃO**

**1.1 - OBJETIVO DA SOCIEDADE**

CLAUSULA 2ª - O objetivo da sociedade será a exploração da atividade de prestação de serviços funerários em geral, comércio de compra e vendas, representações em geral e outras atividades inerentes ao objetivo social.

Os sócios ratificaram as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração, as quais continuam em pleno vigor.

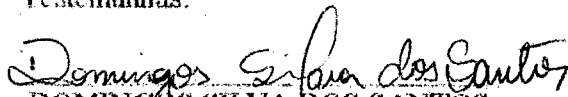
E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

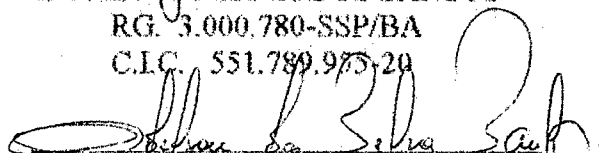
São Gonçalo dos Campos-Ba. 06 de junho de 1997.

  
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS

  
CRISTIANE DE SOUZA BARREIROS

Testemunhas:

  
DOMINGOS SILVA DOS SANTOS  
RG. 3.000.780-SSP/BA  
C.I.C. 551.789.975-20

  
ADILSON DA SILVA SANTOS  
RG: 02.028.073.47-SSP/BA  
CIC: 360.295.725-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/97

SOB O NÚMERO:  
96085139

Protocolo: 971164746

  
CAIO MÁRIO VIEIRA MARQUES  
SECRETÁRIO GERAL

3/1

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*de Silve*  
001-261.385-16

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ACSS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.  
C.G.C/MF 01.807.936/0001-91**

**ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, segurança, RG nº 4.422.258-SSP/BA, CIC nº 508.177.525-87, residente nesta capital à Rua da Pavuna, 10 - São Gonçalo dos Campos-Ba.  
**CRISTIANE DE SOUZA BARREIROS**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 03.495.884.30-SSP/BA, CIC nº 668.701.195-20, residente nesta capital à Av. Doutor Antonio Muniz, 31 - São Gonçalo dos Campos-Ba, únicos sócios componentes desta empresa, ACSS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 01.807.936/0001-91, sediada na cidade de São Gonçalo dos Campos-Ba., à Rua Campos Sales, nº 06 - Centro, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, devidamente arquivado na JUCEB, sob nº 29201823092 em 29.04.1997, sendo a última nº 96085139 de 17.06.97, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. ALTERAÇÃO**

1.1 - Fica transferido o endereço da sociedade para Avenida Dr. Antonio Muniz, nº 2A - CEP 44330-000 - São Gonçalo dos Campos-Ba.

1.2 - ADMISSÃO DE COTISTA

**ALYSSON PEDREIRA BARREIROS**, brasileiro, estudante, comerciante, RG nº 5644300 SSP/BA, CPF nº 938.117.305-25, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Dr. Antonio Muniz nº 31 São Gonçalo dos Campos-Ba.

1.3- SAÍDA DE COTISTA

Retira-se da sociedade livre e desembaraçado de quaisquer ônus a cotista **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**, cedendo todas as suas cotas, no total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o novo cotista **ALYSSON PEDREIRA BARREIROS**, o qual as obtém com todos os direitos e obrigações que eram do cotista retirante.

1.4 - CESSÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cotista **CRISTIANE DE SOUZA BARREIROS** cede para o novo cotista **ALYSSON PEDREIRA BARREIROS**, o direito de preferência para aquisição das quotas conforme sub item 1.2.

1.5 - QUITAÇÃO RECÍPROCA

A sociedade e o cotista retirante se dão mútua e recíproca quitação de modo pleno, geral e irrevogável e dela declara que nada tem a reclamar, seja a que título for e em qualquer época.

**2. CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada e por prazo de duração indeterminado, girará nesta praça sob a denominação social de " ACSS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 01.807.936/0001-91, sediada na cidade de São Gonçalo dos Campos-Ba., à Av. Dr. Antonio Muniz nº 2A - CEP 44330-000, nesta cidade, fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A sociedade adotará o nome de fantasia " ACSS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS ".

**CLÁUSULA 2ª - OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social, serviços funerários em geral, representação em geral e outras atividades inerentes ao objetivo social.

*[Handwritten signatures and marks]*

110

### CLÁUSULA 3ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social continua inalterado, ou seja R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em boa moeda corrente no país e fica assim dividido:

<u>COTISTAS</u>	<u>%</u>	<u>Nº COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
CRISTIANE DE SOUZA BARREIROS	50	1.000	1.000,00
ALYSSON PEDREIRA BARREIROS	50	1.000	1.000,00
TOTAIS	100	2.000	2.000,00

§ único: A responsabilidade dos cotistas é limitada ao total do capital social, nos termos do artigo 2º In Fine do Decreto 3.708 de 0/01/1919.

### CLÁUSULA 4ª - GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência e administração da sociedade, bem como a representação jurídica, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios, tendo as atribuições e poderes que a lei confere aos sócios gerentes de sociedade por cotas de responsabilidade limitada a fim de garantir o funcionamento da empresa, podendo emitir e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas, assinar contratos e distratos e outros títulos, assinar quaisquer instrumentos particulares e públicos de acordo com os parágrafos desta cláusula, é vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, assim como para avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

§ único: Os cotistas, ficam dispensados de prestar caução de acordo com o artigo 12 do Decreto 3.708 de 10/01/1919.

### CLÁUSULA 5ª - DA REMUNERAÇÃO

Os Cotistas, desde que prestem serviços à sociedade, farão jus a uma retirada pró-labore mensal, que será determinada entre si, dentro dos limites do regulamento do Imposto de Renda que será levada à débito da conta Despesas Gerais.

### CLÁUSULA 6ª - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social, coincidirá com o ano civil e no último dia útil do ano, a diretoria submeterá a apreciação dos cotistas, seu relatório com balanço patrimonial.

§ primeiro: Os lucros serão distribuídos entre os cotistas na proporção do capital social subscrito e realizado.

§ segundo: Quando ocorrer prejuízos, será levado a débito da conta prejuízo acumulado, para ser compensado no exercício seguinte de acordo com o regulamento do Imposto de Renda.

### CLÁUSULA 7ª - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão serem cedidas ou transferidas, quer seja no todo ou em parte, a estranhos sem que antes sejam oferecidas aos cotistas, que em igualdade de condições, tem o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Allyson*

001.0261 385-16

*Alysson Pedreira Barreiros*  
*[Signature]*



## CLÁUSULA 8ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo um voto a cada cota do capital social, sendo tais decisões soberanas e obrigarão aos cotistas, ainda que discordantes ou ausentes.

§ único: Os cotistas reunir-se-ão sempre que conveniente, pelo menos até 25 de abril de cada ano, quando deliberarão sobre as contas do precedente exercício social.

## CLÁUSULA 9ª - DA DISSOLUÇÃO

A dissolução da sociedade será exercida pelos cotistas que detenham a maioria do capital social e proceder-se-á de acordo os dispositivos e diplomas legais que estejam em vigor na época de sua efetivação.

## CLÁUSULA 10ª - DA MORTE OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO

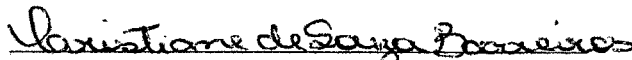
A retirada, impedimento, falecimento ou exclusão de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio remanescente responsável de apurar os direitos do retirante, impedido, falecido ou excluído, tomando por base o último balanço patrimonial, levantado de acordo com o disposto na Cláusula sexta e pagos aos sócios, seu representante legal ou seus herdeiros e sucessores, no prazo de um ano, vencendo a primeira parcela 90 (noventa) dias após o evento.

## CLÁUSULA 11ª - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Declaram os sócios cotistas para fim de dar cumprimento ao que determina a Portaria nº 04 de 10/07/1980, do Diretor Geral do DNRC que não estão impedidos de qualquer forma de participação de atividades mercantis e que não estão incursos em qualquer das situações previstas no inciso II do artigo 38 da Lei 4.726, de 13/07/1965.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

São Gonçalo dos Campos-BA, 13 de agosto de 1997.

  
**CRISTIANE DE SOUZA BARREIROS**

  
**ALYSSON PEDREIRA BARREIROS**

  
**ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**


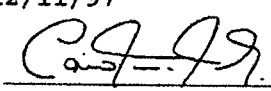
TESTEMUNHAS:

  
**SABINO MOREIRA DE OLIVEIRA**


RG. 811.926-SSP/BA  
C.I.C. 026.787.645-91

  
**JACIRA PEREIRA DOS SANTOS**

RG: 2.708.107-SSP/BA  
CIC: 275.439.515-68

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/97
	SOB O NÚMERO: 96104718
	Protocolo: 971731306
	 <b>CAIO MÁRIO VIEIRA MARQUES</b> SECRETÁRIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
001.261.385-16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**BA**

NOBRE  
**ALYSSON PEDREIRA BARREIROS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 564430056 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 938.117.305-25 23/09/1977

FILIAÇÃO  
**CARLOS ALVES BARREIROS**  
**IVETE PEDREIRA BARREIROS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 01613406995 17/05/2022 15/03/1996

OBSERVAÇÕES  
 EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 FEIRA DE SANTANA, BA 06/07/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral 96580192156  
 ASSINATURA DO EMISSOR BA509160821

**BAHIA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1490878456

PROIBIDO PLASTIFICAR 1490878456

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

*Assilve*  
 001.261.385-16



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049 / 2021**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária, a Sra, **MARIA ALVES DIAS**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ACSS- SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, C.N.P.J. sob nº **01.807.936/0001/0001-91**, situada à **Rua Dr. Antonio Muniz, nº 2A, Sede, São Gonçalo dos Campos -Ba.**, CEP 44330-000, tendo como seu representante legal o Sr. Alysso Pedreira Barreiros, portador do CPF nº 938.117.305-25 e RG nº 564430056 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **029/2021** e **Processo Administrativo nº 050/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADAS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 029 / 2021** e **Processo Administrativo nº 050/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**Projeto Atividade- 2.103 – Manutenção dos Benefícios Eventuais**

**Elemento De Despesa – 33.90.32- Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais )**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% ( sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Conceição da Feira - Bahia, 05 de fevereiro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Prefeito

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ACSS- SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**

Alysson Pedreira Barreiros

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

RG: 08305896-60

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADAS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA MUNICIPAL.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

**ÓRGÃO:** 57000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.103 – **Manutenção dos Benefícios Eventuais**

Elemento De Despesa – 33.90.32- Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Empresa Contratada** : ACSS- SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

**Processo Administrativo** : 050/2021

**Nº do Contrato** : 049/2021

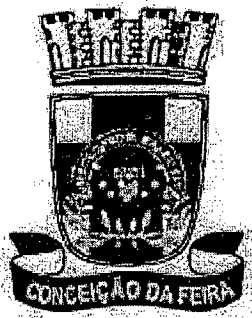
**Valor Total do Contrato** :R\$ 17.000,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela  
Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 05/02/2021 a 05/08/2021

**Assina pela Contratante** : MARIA ALVES DIAS

**Assina pela Contratada** : Alysson Pedreira Barreiros

Conceição da Feira, 05 de fevereiro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- EXTRATO DISPENSA Nº 029/ EXTRATO CONTRATO Nº 049/2021

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
23 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADAS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA MUNICIPAL.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

**ÓRGÃO:** 57000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

**Projeto Atividade-** 2.103 – **Manutenção dos Benefícios Eventuais**

**Elemento De Despesa –** 33.90.32- **Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

**Empresa Contratada** : ACSS- SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

**Processo Administrativo** : 050/2021

**Nº do Contrato** : 049/2021

**Valor Total do Contrato** :R\$ 17.000,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela  
Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 05/02/2021 a 05/08/2021

**Assina pela Contratante** : MARIA ALVES DIAS

**Assina pela Contratada** : Alysson Pedreira Barreiros

Conceição da Feira, 05 de fevereiro de 2021.

---

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, Julianó de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 029/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 049/2021, com a empresa **ACSS- SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

**Juliano de Araújo Guerra**

*Secretário de Administração e Ordem Pública*